



Domínio Comércio de Equipamentos Eireli - EPP  
CNPJ nº 18.527.195/0001-98 - I.E. nº 90637553-27  
Rua: Governador Jorge Lacerda, 241 – Guabirota  
Curitiba – Paraná – CEP 81.510-040  
E-mail: [juridico@dominiocomercial.com.br](mailto:juridico@dominiocomercial.com.br)

Curitiba, 13 de Setembro de 2019.

**Inst Fed de Edu Ciên e Tecnol - AP – Macapá**

**Coordenação de Licitação**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2019**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO,**

A DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP., inscrita no CNPJ: 18.527.195/0001-98, na qualidade de licitante interessada participar do certame supracitado, vem por meio deste e-mail **ESCLARECER DESCRITIVO TÉCNICO**, conforme segue:

Ao analisarmos o edital e os demais anexos, que nos foram disponibilizados, constatamos divergências que devemos esclarecê-las antes da abertura do certame.

***item 3) Bebedouro industrial - bebedouro industrial, motor elétrico bivolt, capacidade de 200 litros no reservatório, com 04(quatro) torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, com revestimento externo e interno em chapa de aço inox sendo, reservatório de água (tanque interno) com tampa removível, isolamento em poliuretano, filtro de água com carvão ativado, termostato regulável, gás ecológico, nível "a" em eficiência energética (selo procel). Garantia mínima de 1 ano.***

Em seu descritivo solicita que o bebedouro seja classificado com a categoria "A" em eficiência energética, com esse entendimento levamos em consideração o selo Procel, o qual é emitido para as linhas de produtos que são cabíveis, conforme o desempenho do produto.

Tal solicitação encontrada em edital é equivocada, pois todos os bebedouros e purificadores, não possuem uma certificação conforme estão solicitando, pois o mesmo não é cabível para essa linha de produto.

O programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE, coordenado pelo Inmetro, etiqueta os produtos com a classificação de “A” a “E”.

Complementarmente, os mais eficientes em cada categoria são premiados com os Selos Procel e Conpet, premiação de caráter voluntária concedida, respectivamente, pela Eletrobrás e pela Petrobras.

O selo Procel premia os equipamentos elétricos e o Selo Conpet aqueles que consomem gás. Ambos os programas servem para acelerar a melhoria tecnológica, funcionando de forma integrada com a etiquetagem do Inmetro.

A tabela disponibilizada a baixo apresenta todos os produtos aprovados no Programa brasileiro de Etiquetagem (PBE) e que, portanto, estão autorizados a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE).

Estas tabelas são atualizadas periodicamente e representam o estágio atual em termos de consumo de energia e/ou de eficiência energética dos diversos produtos enfocados.

### **Lista de Produtos**

- Aquecedores de água a gás
- Aquecedores elétricos de hidromassagem
- Aquecedores elétricos de passagem
- Aquecedores elétricos de acumulação (boiler)
- Bombas e moto bombas centrífugas
- Chuveiros elétricos
- Condicionadores de ar
- Congeladores verticais, congeladores verticais frost-free e congeladores horizontais
- Duchas higiênicas elétricas
- Edificações

- Fogões e fornos domésticos a gás
- Fornos elétricos comerciais
- Fornos de micro-ondas
- Lâmpadas decorativas - linha incandescentes - 127v e 220v
- Lâmpadas de uso doméstico - linha incandescentes - 127v e 220v
- Lâmpadas fluorescentes compactas 12vcc
- Lâmpadas fluorescentes compactas c/ reator integrado (127v)
- Lâmpadas fluorescentes compactas c/ reator integrado (220v)
- Lâmpada vapor de sódio a alta pressão
- Lavadoras de roupa semiautomáticas
- Lavadoras de roupas automáticas abertura superior (top load)
- Lavadoras de roupa automáticas abertura frontal (front load)
- Lavadoras de roupa e secadora automáticas com abertura superior (lava e seca)
- Lavadoras de roupa e secadora automáticas com abertura frontal (lava e seca)
- Motores elétricos trifásicos
- Pbe veicular
- Refrigeradores, frigobares, combinados, combinados frost-free
- Sistema de energia fotovoltaica
- Sistemas e equipamentos para aquecimento solar de água (pbe solar – coletores e reservatórios)
- Televisores - standby-by
- Torneiras elétricas
- Transformadores de distribuição em líquido isolante
- Ventiladores de mesa, parede, pedestal e circuladores.
- Ventiladores de teto 127v
- Ventiladores de teto 220v

A linha de bebedouros e purificadores de água para todos os fabricantes encontrados em mercado, não possuem o selo de classificação energética, pelo simples fato do mesmo não ser cabível para essa linha.

Portanto, informamos que tal selo de Classe "A" solicitada no edital é exigível apenas para outras linhas de produtos, não existindo um modelo que atenda essa exigência do edital. Tais informações por nos alegadas foram baseadas nas regulamentações oficiais do Inmetro, Procel e Conpet. Para melhor verificação das informações segue a baixo link da tabela de produtos relacionados ao Procel e Conpet:

Link - <http://www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas.asp>



Domínio Comércio de Equipamentos Eireli - EPP  
CNPJ nº 18.527.195/0001-98 - I.E. nº 90637553-27  
Rua: Governador Jorge Lacerda, 241 – Guabirota  
Curitiba – Paraná – CEP 81.510-040  
E-mail: [juridico@dominiocomercial.com.br](mailto:juridico@dominiocomercial.com.br)

Somos distribuidores da marca **ACQUAGELATA**, uma das líderes no mercado de bebedouros INDUSTRIAIS, quando falamos de qualidade, economia e custo benefício.

Outra informação importante a ser analisada pela área técnica e alterada é no que pede tensão **Bivolt**, esse bebedouro possui **tensão nas opções 110v ou 220v**, não existe bivolt, sendo assim sugerimos a retificação do descritivo técnico.

Com todas as informações contidas neste documento gostaríamos que fosse feita uma reanálise ao edital e seus respectivos itens e nos informados se podemos participar normalmente da licitação, tendo em vista que a solicitação da classificação energética foi feita de maneira errônea.

Informo que estamos levando a vosso conhecimento informações reais do mercado, garantindo ampla disputa para os itens mencionados, sem que haja prejuízo ao erário e também as concorrentes interessadas no certame.

Mediante ao exposto, pedimos análise das questões acima, assim, facilitará o processo nas etapas de documentação, aceite técnico e fornecimento, não ferindo a ampla concorrência garantida pela Lei 8.666/93.

Ezequiel Zacarkim

18.527.195/0001-98  
DOMÍNIO COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS -  
EIRELI  
RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 241  
GUABIROTUBA CEP 81 510-040  
CURITIBA PR